



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 020/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para qualificação do uso do sistema e-SUS APS, com apoio técnico contínuo e uso de ferramenta de Business Intelligence (BI), visando à melhoria dos indicadores do financiamento da Atenção Primária à Saúde, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 21.508,20 – Iduso 4500 – Ficha 11108

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 27/4/2026

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

11108 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO-PJ(FR: 4500.1.1600 0)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de suporte técnico especializado para qualificação do uso do sistema e-SUS APS, com vistas à melhoria dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação permanente e suporte técnico especializado aos profissionais da rede pública municipal de saúde, visando à qualificação da utilização do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), com foco na melhoria dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde.

A necessidade decorre da vinculação do repasse de recursos federais ao desempenho das equipes de saúde e à qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais, especialmente no e-SUS APS, conforme diretrizes do novo modelo de financiamento da Atenção Primária.

Nesse contexto, torna-se essencial o aprimoramento dos processos de trabalho das equipes, aliado à qualificação no uso adequado do sistema, considerando sua complexidade, atualizações frequentes e a necessidade de envio correto das informações ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Adicionalmente, a contratação contempla a utilização de ferramenta de Business Intelligence (BI) para apoio ao monitoramento e análise dos indicadores, bem como a oferta de suporte técnico contínuo e ações de Educação Permanente em Saúde, contribuindo para a tomada de decisão baseada em dados, o fortalecimento da gestão e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde vigente, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à qualificação dos processos de trabalho das equipes e à melhoria dos indicadores de desempenho vinculados ao financiamento da APS.

A contratação também está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com o modelo de financiamento instituído pelo Ministério da Saúde, particularmente no que se refere à qualificação do uso do sistema e-SUS APS, ao monitoramento de indicadores e à utilização de informações em saúde como instrumento de gestão, planejamento e avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada, exigindo conhecimento específico em sistemas de informação em saúde, especialmente no sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), bem como experiência na análise de indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária e no apoio à gestão e qualificação dos processos de trabalho em saúde.

A solução a ser contratada deverá contemplar a disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI) para análise e monitoramento dos dados do e-SUS APS, suporte técnico remoto especializado à Coordenação da Atenção Primária à Saúde e às equipes envolvidas, apoio à qualificação do uso do sistema e-SUS APS com foco no correto registro, consistência e envio das informações ao SISAB, além do monitoramento e acompanhamento dos indicadores de desempenho vinculados ao financiamento da Atenção Primária à Saúde. Deverá ainda incluir orientação técnica para utilização, atualização e melhor aproveitamento da ferramenta de BI, bem como apoio ao processo de Educação Permanente em Saúde, com foco na qualificação dos processos de trabalho e no uso estratégico das informações em saúde.

A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência e qualificação técnica compatível com o objeto, especialmente na prestação de serviços relacionados ao sistema e-SUS APS, análise de dados em saúde e apoio à gestão da Atenção Primária no âmbito da administração pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada em regime global, considerando a prestação de serviços continuados ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo a Coordenação da Atenção Primária à Saúde e as equipes vinculadas ao uso do sistema e-SUS APS no município.

Os serviços incluem disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI), suporte técnico remoto especializado, monitoramento de indicadores e apoio contínuo ao processo de Educação Permanente em Saúde, não sendo possível a mensuração por unidades isoladas, em razão da natureza integrada e continuada da solução.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Manutenção do atendimento com recursos próprios: mostra-se insuficiente, considerando a ausência de equipe técnica especializada com domínio aprofundado do sistema e-SUS APS, bem como das constantes atualizações e das regras relacionadas aos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária;
- b) Contratação de capacitações ou treinamentos pontuais: não atende integralmente à necessidade, uma vez que o objeto não se limita à capacitação inicial, mas exige suporte técnico contínuo, acompanhamento sistemático dos indicadores e atualização permanente frente às mudanças do sistema e das normativas do Ministério da Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- c) Contratação de empresa especializada com solução contínua e integrada: alternativa que contempla suporte técnico especializado, disponibilização de ferramenta de análise de dados (BI), monitoramento de indicadores e apoio permanente ao processo de Educação Permanente em Saúde, mostrando-se mais adequada para o atendimento da demanda.

Diante disso, a contratação de empresa especializada com solução contínua e integrada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando a necessidade de acompanhamento técnico permanente, atualização constante e qualificação dos processos de trabalho no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 21.508,20 (vinte e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor mensal de R\$ 1.792,35.

O valor foi definido com base na proposta comercial apresentada pela empresa, sendo compatível com serviços de natureza similar, considerando a especificidade do objeto, a notória especialização e a oferta de solução integrada com suporte técnico contínuo e disponibilização de ferramenta de Business Intelligence (BI).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado, disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI) e apoio ao processo de Educação Permanente em Saúde, com foco na qualificação do uso do sistema e-SUS APS e na melhoria dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde.

A solução contempla a disponibilização de ferramenta de BI para análise e monitoramento dos dados do e-SUS APS, suporte técnico remoto contínuo à gestão e equipes, acompanhamento dos indicadores de desempenho e orientação técnica quanto ao uso adequado do sistema, de forma integrada e contínua ao longo da vigência contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se melhorar a qualidade e a consistência dos registros no sistema e-SUS APS, bem como qualificar o uso do sistema pelas equipes de Atenção Primária por meio de suporte técnico contínuo e ações de Educação Permanente em Saúde. Espera-se ainda aprimorar o monitoramento e a análise dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária, subsidiando a tomada de decisão da gestão com base em dados atualizados e qualificados, além de contribuir para a elevação do desempenho do município nos indicadores, com impacto positivo no financiamento da Atenção Primária à Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, estando em conformidade com o interesse público e com os princípios da Administração Pública.

Veranópolis, 27 de abril de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado, educação permanente em saúde e disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI), voltados à qualificação da usabilidade do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), com foco no monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde, no âmbito dos Programas do Ministério da Saúde.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de suporte técnico especializado	12	1.792,35	21.508,20

1.1. DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, contemplando, no mínimo:

- a) Disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI) para apoio ao monitoramento e análise dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária relacionados ao sistema e-SUS APS;
- b) Suporte técnico remoto à Coordenação da Atenção Primária à Saúde, voltado à utilização do sistema e-SUS APS;
- c) Realização de treinamentos para os profissionais da rede municipal de saúde, com foco na utilização do sistema e-SUS APS, e-Gestor, análise de indicadores e processos de trabalho;
- d) Disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle ou equivalente) para acesso aos conteúdos e treinamentos;
- e) Realização de reuniões e orientações técnicas por videoconferência;
- f) Emissão de certificados de participação aos profissionais e gestores;
- g) Assessoria técnica para atualização, instalação, manutenção e correção de falhas relacionadas ao sistema e-SUS APS;
- h) Disponibilização de suporte técnico durante toda a vigência contratual.

1.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

Em caso de prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste dos valores, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o presente processo administrativo.

A demanda decorre da necessidade de qualificação contínua do uso do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), incluindo suporte técnico especializado e apoio à análise de dados por meio de ferramenta de Business Intelligence (BI), bem como do aprimoramento do monitoramento dos indicadores do Ministério da Saúde, visando à melhoria do desempenho assistencial e ao fortalecimento da gestão da Atenção Primária à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado, disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI) e apoio ao processo de Educação Permanente em Saúde, com foco na qualificação do uso do sistema e-SUS APS e na melhoria dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde.

A solução contempla a disponibilização de ferramenta de BI para análise e monitoramento dos dados do e-SUS APS, suporte técnico remoto contínuo à gestão e equipes, acompanhamento dos indicadores de desempenho e orientação técnica quanto ao uso adequado do sistema, de forma integrada e contínua ao longo da vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige empresa com notória especialização na área de sistemas de informação em saúde, especialmente no sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), com experiência comprovada em suporte técnico, análise de dados em saúde e apoio à gestão da Atenção Primária.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da notória especialização da contratada.

A empresa BIN HELPER SOLUÇÕES – Bruno Tavares Rocha, inscrita no CNPJ nº 27.978.251/0001-00, apresenta atuação consolidada na estratégia e-SUS APS, com experiência em suporte técnico, capacitações e desenvolvimento de soluções voltadas à análise de dados em saúde, especialmente no contexto da Atenção Primária.

Destaca-se sua atuação em projetos relacionados ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde, bem como sua participação na elaboração de materiais técnicos do e-SUS APS, evidenciando sua qualificação e expertise na área.

Para execução do objeto, a contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da contratação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá observar que a contratada disponibilizará sistema de Business Intelligence (BI) para leitura e análise dos dados do sistema e-SUS APS, sem qualquer modificação das informações existentes no banco de dados. O suporte técnico será prestado de forma remota à Coordenação da Atenção Primária à Saúde, não abrangendo problemas relacionados à infraestrutura de hardware ou falhas estruturais do sistema e-SUS APS.

O acesso ao sistema deverá ser viabilizado pelo município, mediante disponibilização de acesso remoto ao servidor por ferramenta específica, com permissões adequadas durante toda a vigência contratual. A instalação do sistema de BI deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato, mediante agendamento prévio entre as partes.

A manutenção dos softwares necessários ao funcionamento do sistema será de responsabilidade do município, exceto quando houver orientação técnica expressa da contratada. Eventual reinstalação do sistema decorrente de ações internas do município poderá implicar cobrança adicional, conforme previsto em proposta contratual.

A contratada também fornecerá orientações quanto à realização de backup do sistema e-SUS APS, sendo a execução e o armazenamento das cópias de segurança de responsabilidade do município. Nos casos em que o servidor operar em ambiente Linux, caberá ao município a realização das instalações necessárias, mediante orientação técnica da contratada.

3. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

- GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

- FISCAIS DE CONTRATO: titular LETÍCIA BIZANI e suplente ARICELE DE VILLA

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados no período, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas.

Quando aplicável, deverão ser apresentadas também as cópias das Guias de Recolhimento do FGTS, da GFIP, do INSS e da folha de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto.

As empresas individuais que não possuem empregados ficam dispensadas da apresentação das guias do FGTS, GFIP e folha de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto e da notória especialização da empresa a ser contratada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.508,20 (vinte e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.792,35 cada.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

11108 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO-PJ(FR: 4500.1.1600 0)

Veranópolis, 27 de abril de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

76DBF0F34AE24A8EAAF69D8AF22339C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76DBF0F34AE24A8EAAF69D8AF22339C2>